



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número 24/2023
1ª discussão () Única () / /								
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR FÁBIO DE OLIVEIRA, UB.

PROTOCOLO: Recebi : _____ / _____ / _____. As: _____ H _____ MIN.	() APROVADA (O) () REJEITADA (O) EM : _____ / _____ / _____. _____ Secretaria
---	---

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Departamento Municipal de Trânsito, para que realizem a aquisição de placas de sinalização e orientação sobre ciclistas, devendo ser instaladas na extensão ao redor do setor rodoviário do município de Poconé, MT.

As solicitações das placas visam orientar os motoristas e promover um trânsito mais seguro para os ciclistas, em especial, o ciclismo de estrada. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/97, em especial o Art. 201, os motoristas devem guardar uma distância de 1,5 metros dos ciclistas. Essa e outras regras de tráfego devem ser transmitidas visualmente pelas placas, de forma clara e adequada. O respeito à sinalização de trânsito garante um trânsito mais organizado e seguro para motoristas e ciclistas, salva vidas.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 10 de abril de 2023.

Vereador Fábio de Oliveira, UB.